LEI Nº 1.778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.751, de 04 de novembro de 2022, do Executivo)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL RURAL, DESTINADO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 24 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, uma **área de 19,8370 ha** (dezenove hectares, oitenta e três ares e setenta centíares), a ser desmembrada de uma área maior de **83,5927 ha** (oitenta e três hectares, cinquenta e nove ares e vinte e sete centíares), de propriedade de Paulo Francisco Thoma, Marcos Daniel Thoma e Vanda Regina M. P. Thoma. Perímetro de 3.876,36m, com Código do INCRA: 901.105.000.094-4, georreferenciado pelo SIRGAS 2000, denominado "*RANCHO SEPE TIARAJÚ*", inscrito sob a **Matrícula nº 17.666**, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no vértice denominado **V-0100** cravado na margem esquerda da Rodovia Estadual MT-414 (N=8.446.151,76;E=350.421,13), em limites com Rancho Sepe Tiarajú (Remanescente), daí segue com azimute e distância de 152°48'59" - 296,79m, até o vértice **AU3-V-0133** (N=8.445.887,75;E=350.556,71), confrontando com Rodovia Estadual MT-414 e Rodovia Estadual MT-240, daí segue com azimute e distância de 223°18'08" - 73,03m, até o vértice **AU3-V-0135** (N=8.445.834,60;E=350.506,62), confrontando com Rodovia Estadual MT-240, daí segue com azimute e distância de 228°39'43" - 40,74m, até o vértice **AU3-V-0137** (N=8.445.807,69;E=350.476,03), confrontando com Rodovia Estadual MT-240, daí segue com azimute e distância de 233°22'35" - 509,24m, até o vértice **V-0102** (N=8.445.503,90;E=350.067,33), confrontando com Rodovia Estadual MT-240, daí segue com azimute e distância de 323°21'47" - 308,74m, até o vértice **V-0101** (N=8.445.751,64;E=349.883,09), confrontando com Rancho Sepe Tiarajú (Remanescente), daí segue com azimute e distância de 53°21'47" - 670,50m, confrontando com Rancho Sepe Tiarajú (Remanescente) até o início desta descrição, no vértice **V-0100**.

Art. 2º - O imóvel acima escrito foi avaliado pela "*Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Água Boa*", nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.814/2022 em R$ 100.000,00 (cem mil reais) o hectare, perfazendo a importância de R$ 1.983.700,00 (hum milhão e novecentos e oitenta e três mil e setecentos reais) de acordo com registrado em ATA 083, de 04 de novembro de 2022.

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 1º desta Lei, será adquirido e pago em moeda corrente nacional em parcela única, após a confecção e assinatura da escritura pública do imóvel.

Parágrafo Único: Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º - A promessa de compra e venda ora entabulada realiza-se sob a modalidade ***ad mensuram***, nos termos do Art. 500 do Código Civil Brasileiro, em que sendo estipulado o preço por medida de extensão, ou se determinar a respectiva área, e esta não corresponder, em qualquer dos casos, às dimensões dadas, a compradora terá o direito de exigir o complemento da área, e, não sendo isso possível, o de reclamar a resolução do contrato ou abatimento proporcional ao preço.

Art. 5º - Os recursos destinados ao pagamento do referido imóvel serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 24 de novembro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO TERMO ADITIVO 006/2022 AO CONTRATO N.º 135/2021

TERMO ADITIVO Nº. 006/2022 ao Contrato n°. 135/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2021

Modalidade: Adesão a ARP 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

CONTRATADA: **EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA** / CNPJ: **25.993.540/0001-44**

OBJETO CONTRATO: Fica alterada à Cláusula Sexta – Da Vigência: fica prorrogado o prazo de execução do serviço pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, do dia 19/11/2022 até o dia 19/03/2023 para o item 1.2 e pelo período de 120 (cento e vinte) dias, do dia 21.11.2022 até o dia 21/03/2023 para o item 1.3.

Fica alterada à Cláusula Sexta – Da vigência: fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, do dia 12.01.2023 até o dia 10/08/2023OBJETO ADITIVADO: Prorrogação do Prazo de Execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogando do dia 04/11/2022 até o dia 19/11/2022.

Data: 18/11/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 793, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerência Técnica de Projetos/Planejamento	
Matricula:	7927.1	

Art. 2º - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	151/2022			
Vigência:	Data de Início:	31/08/2022	Data de Encerramento:	29/11/2022
Objeto:	Prestação de serviço de desmembramento de áreas, confecção de mapas e memoriais descritivos das áreas desapropriadas da Rota Oeste e Antônio Marcelo Tura para averbação e escrituração dos imóveis sob matricula nº 12.836 e 12.727.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 17 de novembro de 2022.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretário(a) Adjunta de Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.751, de 04 de novembro de 2022, do Executivo)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL RURAL, DESTINADO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 24 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, uma **área de 19,8370 ha** (dezenove hectares, oitenta e três ares e setenta centíares), a ser desmembrada de uma área maior de **83,5927 ha** (oitenta e três hectares, cinquenta e nove ares e vinte e sete centíares), de propriedade de Paulo Francisco Thoma, Marcos Daniel Thoma e Vanda Regina M. P. Thoma. Perímetro de 3.876,36m, com Código do INCRA: 901.105.000.094-4, georreferenciado pelo SIRGAS 2000, denominado "*RANCHO SEPE TIARAJÚ*", inscrito sob a **Matrícula nº 17.666**, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no vértice denominado **V-0100** cravado na margem esquerda da Rodovia Estadual MT-414 (N=8.446.151,76;E=350.421,13), em limites com Rancho Sepe Tiarajú (Remanescente), daí segue com azimute e distância de 152°48'59" - 296,79m, até o vértice **AU3-V-0133** (N=8.445.887,75;E=350.556,71), confrontando com Rodovia Estadual MT-414 e Rodovia Estadual MT-240, daí segue com azimute e distância de 223°18'08" - 73,03m, até o vértice **AU3-V-0135** (N=8.445.834,60;E=350.506,62), confrontando com Rodovia Estadual MT-240, daí segue com azimute e distância de 228°39'43" - 40,74m, até o vértice **AU3-V-0137** (N=8.445.807,69;E=350.476,03), confrontando com Rodovia Estadual MT-240, daí segue com azimute e distância de 233°22'35" - 509,24m, até o vértice **V-0102** (N=8.445.503,90;E=350.067,33), confrontando com Rodovia Estadual MT-240, daí segue com azimute e distância de 323°21'47" - 308,74m, até o vértice **V-0101** (N=8.445.751,64;E=349.883,09), confrontando com Rancho Sepe Tiarajú (Remanescente), daí segue com azimute e distância de 53°21'47" - 670,50m, confrontando com Rancho Sepe Tiarajú (Remanescente) até o início desta descrição, no vértice **V-0100.**

Art. 2º - O imóvel acima escrito foi avaliado pela "*Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Água Boa*", nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.814/2022 em R$ 100.000,00 (cem mil reais) o hectare, perfazendo a importância de R$ 1.983.700,00 (hum milhão e novecentos e oitenta e três mil e setecentos reais) de acordo com registrado em ATA 083, de 04 de novembro de 2022.

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 1º desta Lei, será adquirido e pago em moeda corrente nacional em parcela única, após a confecção e assinatura da escritura pública do imóvel.

Parágrafo Único: Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º - A promessa de compra e venda ora entabulada realiza-se sob a modalidade ***ad mensuram***, nos termos do Art. 500 do Código Civil Brasileiro, em que sendo estipulado o preço por medida de extensão, ou se determinar a respectiva área, e esta não corresponder, em qualquer dos casos, às dimensões dadas, a compradora terá o direito de exigir o complemento da área, e, não sendo isso possível, o de reclamar a resolução do contrato ou abatimento proporcional ao preço.

Art. 5º - Os recursos destinados ao pagamento do referido imóvel serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 24 de novembro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 784, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato:

Nome:	**AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Compras	
Matricula:	7814.2	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	183/2022			
Vigência:	Data de Início:	27/10/2022	Data de Encerramento:	27/10/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do aplicativo novo GovFácil, com intuito de facilitar o controle de Gestão Pública da Prefeitura de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 10 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 058/2022

DISTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

DISTRATADA: SUNAYAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.875.583/0001-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

1.1 – Fica Rescindido o Contrato nº 058/2022, firmado no dia 13 de abril de 2022.

1.2 – O presente cancelamento se fundamenta no Art. 78 Inciso XII da Lei 8666/1993, e Cláusula Décima segunda do Contrato 058/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 – O CONTRATANTE, justifica que devido o objeto do contrato ter sido vendido, sendo necessário a rescisão com a CONTRATADA, e posterior novo processo de licitação com o novo proprietário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

3.2 – Comunique-se a DISTRATADA na forma da Lei.

Água Boa – MT, 24 de novembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 203/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 221/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ EUGENIO ROSA

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria de Educação do Município de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
25337	ALUGUEL DE IMÓVEL	UNID	12,00	4.848,00	58.176,00

VALOR TOTAL: R$ 58.176,00 (Cinquenta e oito mil e cento e setenta e seis reais)

DATA: 24 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2023.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ÁGUA BOA-MT
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Paulo Marcelo Fernandes
Oficial

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
17.666

FICHA
001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

UM IMÓVEL RURAL, situado neste município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominado *"RANCHO SEPE TIARAJÚ" – 3 de 4*, com a área de 83.5927 hectares (oitenta e três hectares, cinquenta e nove ares e vinte e sete centiares), perímetro de 3.876,36m, com Código do INCRA: 901.105.000.094-4, georreferenciado pelo SIRGAS 2000, com a seguinte descrição da parcela:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AU3-M-1485	-52°29'37,505"	-14°02'50,385"	374,46	AU3-M-0114	305°29'	641,21	[illegible] Prefeitura Municipal
AU3-M-0114	-52°29'10,620"	-14°02'58,134"	384,48	AU3-V-0135	153°09'	532,88	Rodovia Estadual MT-424
AU3-V-0133	-52°29'02,599"	-14°03'13,605"	383,47	AU3-V-0135	225°37'	73,07	Rodovia Estadual MT-340
AU3-V-0135	-52°29'04,279"	-14°03'15,334"	382,21	AU3-V-0137	229°13'	40,61	Rodovia Estadual MT-340
AU3-V-0137	-52°29'05,304"	-14°03'16,187"	380,39	AU3-V-0139	233°42'	975,28	Rodovia Estadual MT-340
AU3-V-0139	-52°29'31,506"	-14°03'34,966"	384,94	AU3-M-1617	228°46'	20,15	Rodovia Estadual MT-340
AU3-M-1617	-52°29'32,011"	-14°03'35,396"	385,68	AU3-M-1485	353°12'	1393,27	CNS:06.843-6 / Mat. 1335 / Rancho Sepe Tiaraju, de espólio de Paulo [illegible]

MEMORIAL SIGEF: objeto da ART 2831292 - MT, elaborado pelo profissional *Estevão Rosa Neto* – CREA 3614/VD/MT, Credenciamento no INCRA – AU3. CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL: INCRA - CCIR 2018; Código do Imóvel: 901.105.000.094-4; Denominação do Imóvel: Rancho Sepe Tiaraju; Área Total: 3.039,0000 ha; Classificação do Imóvel Rural: Grande Propriedade Produtiva; Município: Água Boa -MT; Mód. Rural: 63,,5941; Nº de Mód. Rurais: 38,98; Nº de Mód Fiscais: 37,9800; FMP: 4,00; Detentor do Imóvel: Paulo Jacob Thoma; CPF 040.962.151-04; Nº do CCIR 20536588184; RECEITA FEDERAL DO BRASIL: NIRF 1.931.875-8. PROPRIETÁRIOS: PAULO FRANCISCO THOMA, brasileiro, filho de Paulo Jacob Thoma e Clarinda Elzira Renk, nascido em 07.02.1953, engenheiro agrônomo, portador da CIRG nº 43.833-SSP/RS, expedida em 30.01.1970, e inscrito no CPF sob o nº 225.479.080-34, casado com ROSANGELA KOLINSKI THOMA, brasileira, comerciante, portadora da CIRG nº 1.775.066-SSP/PR, expedida em 28.12.1976 e inscrita no CPF sob nº 374.687.669-91, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado aos 07.08.1982, nos termos da Certidão de Casamento nº 1374, fls. 128, do Livro 16 do C.R.C de Barra do Garças-MT, residente e domiciliado à Rua Amaro Leite, nº 49, centro, da cidade de Barra do Garças – MT, na proporção de 11%; MARCOS DANIEL THOMA, brasileiro, filho de Paulo Jacob Thoma e Clarinda Elzira Renk, nascido em 18.01.1964, técnico em agropecuária, portador da CIRG nº 412.512-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 303.657.241-49, e sua esposa NEUSA MARIA DOS SANTOS THOMA, brasileira, filha de Valmor Francisco dos Santos e Zita dos Santos, nascida em 11.08.1968, portadora da CIRG nº 1464664-5-SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 378.380.911-87, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, realizado aos 12.11.1988, nos termos da Certidão de Casamento nº 295, fls. 295, do Livro 01 do C.R.C de Água Boa-MT, residentes e domiciliados à Rua 04,

Continua no verso

Cartório do 1º Ofício
Água Boa - MT

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL	FICHA
17.666	001

VERSO

nº 295, centro, nesta cidade de Água Boa – MT, **na proporção de 44,5%**, e **VANDA REGINA MARTINS DE PAULA THOMA**, brasileira, filha de Paulo Jacob Thoma e Clarinda Elzira Renk, nascida em 25.03.1955, do lar, portadora da CIRG nº 11622576-7-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 106.062.031-68, e seu esposo **CRISTÓVÃO MARTINS DE PAULA**, brasileiro, filho de Joaquin Elias Martins e Jormaria Maria Martins, nascido em 31.05.1956, agricultor, portador da CIRG nº 598743-2ªVIA-DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 124.017.061-00, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, realizado aos 10.07.1981, nos termos da Certidão de Casamento nº 1066, fls. 109, do Livro 15 do C.R.C de Barra do Garças-MT, residentes e domiciliados à Rua 14, nº 60, centro, nesta cidade de Água Boa – MT, **na proporção de 44,5%**. **TÍTULO AQUISITIVO**: *Inventário e Partilha* (R-13, 14 e 15, em 02.01.2019) da **Matrícula anterior nº 1.314**, de ordem do Livro 02 deste Ofício. **Protocolo nº 68.399 (19.12.2018)**. Água Boa-MT, 14 de janeiro de 2019. (Emolumentos: R$68,53. Selo de Controle Digital BEY 6028 – selado em 14.01.2018). Eu, _____ Rosmary Rocha Martins Fernandes, Oficial Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (vvpr)

AV-01-17.666: Água Boa-MT, 14 de janeiro de 2019. **AVERBAÇÃO REMISSIVA – GEORREFERENCIAMENTO / CERTIFICAÇÃO**. Procede-se a presente averbação para constar que *o imóvel objeto desta matrícula encontra-se certificado*, conforme informações a seguir, devidamente lançadas no ***AV-20 da Matrícula anterior nº 1.314***: "**CERTIFICAÇÃO/INCRA SIGEF**: 0f9b44ae-95c0-46ee-a131-62e80f5c72de, expedida em 14.12.2017, devidamente certificada pelo SIGEF, que informa que a poligonal objeto do memorial descritivo não sobrepõe a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA; **DECLARAÇÕES EXPRESSAS FIRMADAS PELOS CONFINANTES** de que os limites divisórios foram respeitados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.898/0001-90, proprietária do imóvel rural denominado *Fazenda S/D*, devidamente *matriculado sob nº 9.394* de ordem do Livro 02 deste Ofício; SINFRA - MT, responsável pela *Rodovia Estadual MT-414* que confronta com o imóvel certificado; SINFRA - MT, responsável pela *Rodovia Estadual MT-240* que confronta com o imóvel certificado; ESPÓLIO DE PAULO JACOB THOMA, inscrito no CPF sob o nº 040.962.151-04, proprietário do imóvel rural denominado *Rancho Sepe Tiaraju*, devidamente *matriculado sob nº 1.316*, de ordem do Livro 02 deste Ofício, cadastrado no INCRA sob o código nº 901.105.000.094-4." ***PROCESSO DE GEORREFERENCIAMENTO Nº 08/2019 – Pasta 01/2019***." Eu, _____ Rosmary Rocha Martins Fernandes, Oficial Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (vvpr)

AV-02-17.666 (AV-01-1.314 em 12.11.1992): Água Boa-MT, 14 de janeiro de 2019. **AVERBAÇÃO REMISSIVA - RESERVA LEGAL**. TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, datado de 13.12.1989, firmados entre o IBAMA e o proprietário Paulo Jacob Thoma, para constar que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 303,3894 ha, relativos a **20%** do total da propriedade que é de 1.516,9470 ha, fica **gravada como de utilização limitada**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA. Fica vedada a alteração da área destinada a reserva legal nos casos de transmissão a qualquer título ou de desmembramento desta." Eu, _____ Rosmary Rocha Martins Fernandes, Oficial Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (vvpr)

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CNM: 114.505/0001-00

Comarca de Água Boa – MT
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fone: (66) 3566-1000 – Água Boa-MT – e-mail: cartorio@cartorioaguaboa.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, para os devidos fins, que esta cópia fotostática, foi extraída da matrícula nº 17.666, livro 02, e tem a validade de Certidão (por 30 dias). Água Boa-MT, 14/01/2019. 9:45

Rosmary Rocha M. Fernandes - Oficial Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CNM: 114.505/0001-00

Comarca de Água Boa – MT
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fone: (66) 3566-1000 – Água Boa-MT – e-mail: cartorio@cartorioaguaboa.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 176

BEY 6029 Gratuito
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel	:	RANCHO SEPE TIARAJÚ – ÁREA 1
Município	:	ÁGUA BOA - MT
Proprietário	:	Paulo Francisco Thoma 11%
		Marcos Daniel Thoma 44,5%
		Vanda Regina M. de Paula 44,5%
Assunto	:	**DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE PARTE MAIOR**

ÁREA TOTAL: 19.8370 ha.

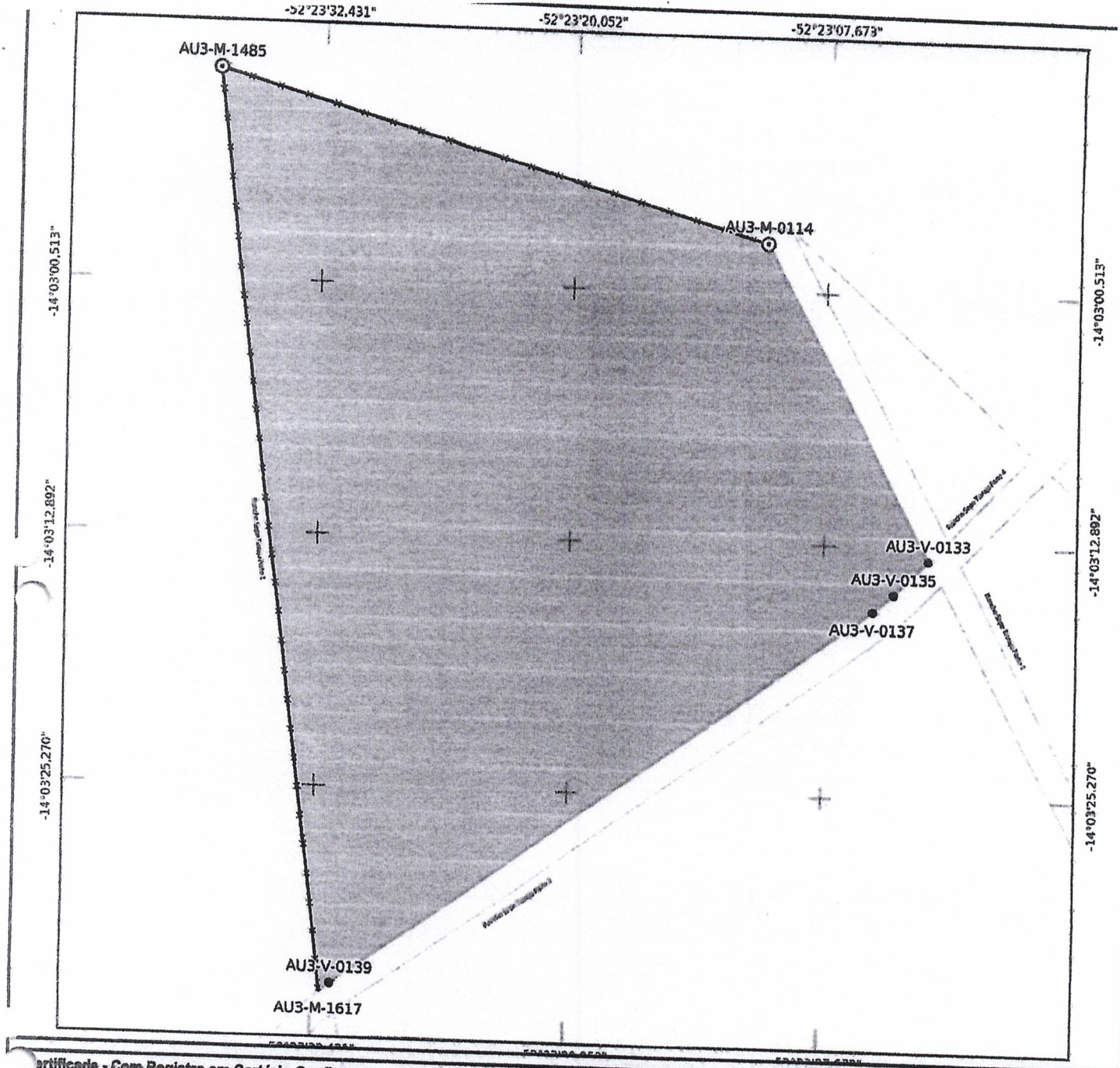
- LIMITA-SE ao norte com Área Remanescente, ao sul com Rodovia Estadual MT-240, ao leste com Rodovia Estadual MT-414, ao oeste com CNS: 06.342-0 | Mat. 1316 | Rancho Sepe Tiarajú, de espólio de Paulo Jacob Th...

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se no vértice denominado V-0100 cravado na margem esquerda da Rodovia Estadual MT-414 (N=8.446.151,76;E=350.421,13), em limites com Rancho Sepe Tiarajú (Remanescente), daí segue com azimute e distância de 152°48'59" - 296,79m, até o vértice AU3-V-0133 (N=8.445.887,75;E=350.556,71), confrontando com Rodovia Estadual MT-414 e Rodovia Estadual MT-240, daí segue com azimute e distância de 223°18'08" - 73,03m, até o vértice AU3-V-0135 (N=8.445.834,60;E=350.506,62), confrontando com Rodovia Estadual MT-240, daí segue com azimute e distância de 228°39'43" - 40,74m, até o vértice AU3-V-0137 (N=8.445.807,69;E=350.476,03), confrontando com Rodovia Estadual MT-240, daí segue com azimute e distância de 233°22'35" - 509,24m, até o vértice V-0102 (N=8.445.503,90;E=350.067,33), confrontando com Rodovia Estadual MT-240, daí segue com azimute e distância de 323°21'47" - 308,74m, até o vértice V-0101 (N=8.445.751,64;E=349.883,09), confrontando com Rancho Sepe Tiarajú (Remanescente), daí segue com azimute e distância de 53°21'47" - 670,50m, confrontando com Rancho Sepe Tiarajú (Remanescente) até o início desta descrição, no vértice V-0100"

Água Boa - MT, 04 de Novembro de 2022

ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA 1208213679



Certificada - Com Registro em Cartório Confirmado

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e com informação de registro em cartório confirmada através de requerimento de registro

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Denominação:
Rancho Sepe Tiaraju - Parte 3

Proprietário(a):
XXXXXXJacobXXXXXX

CPF:
***.962.151**

Matrícula do imóvel:
17666 (3 de 4)

Cartório de Registro de Imóveis:
(06.342-0) Água Boa - MT

Código INCRA/SNCR:
9011050000944

Município:
Água Boa-MT

Natureza da Área:
Particular

Responsável Técnico(a):
ESTEVAO ROSA NETO

Formação:

Conselho Profissional:
3614/VD/MT

Cód. Credenciado(a):
AU3

Documento de RT:
2831292 - MT

Área (Sistema Geodésico Local):	Perímetro:	Sistema Geodésico:	Sistema de Coordenadas:	Escala:	Formato:
83,5927 ha	3.876,36 m	SIRGAS 2000	Lat./Long. - não projetado	1:8829	A4

- Vértice tipo M
- Vértice tipo P
- Vértice tipo V
- Vértice tipo O
- Muro
- Estrada
- Vala
- Canal
- Linha ideal
- Limite artificial não tipificado
- Corpo d'água ou curso d'água
- Linha de cumeada
- Grota
- Crista de encosta
- Pé de encosta
- Limite natural não tipificado
- Cerca
- Imóvel em estudo
- Imóveis confrontantes

CERTIFICAÇÃO: 0f9b44ae-95c0-46ee-a131-62e80f5c72de

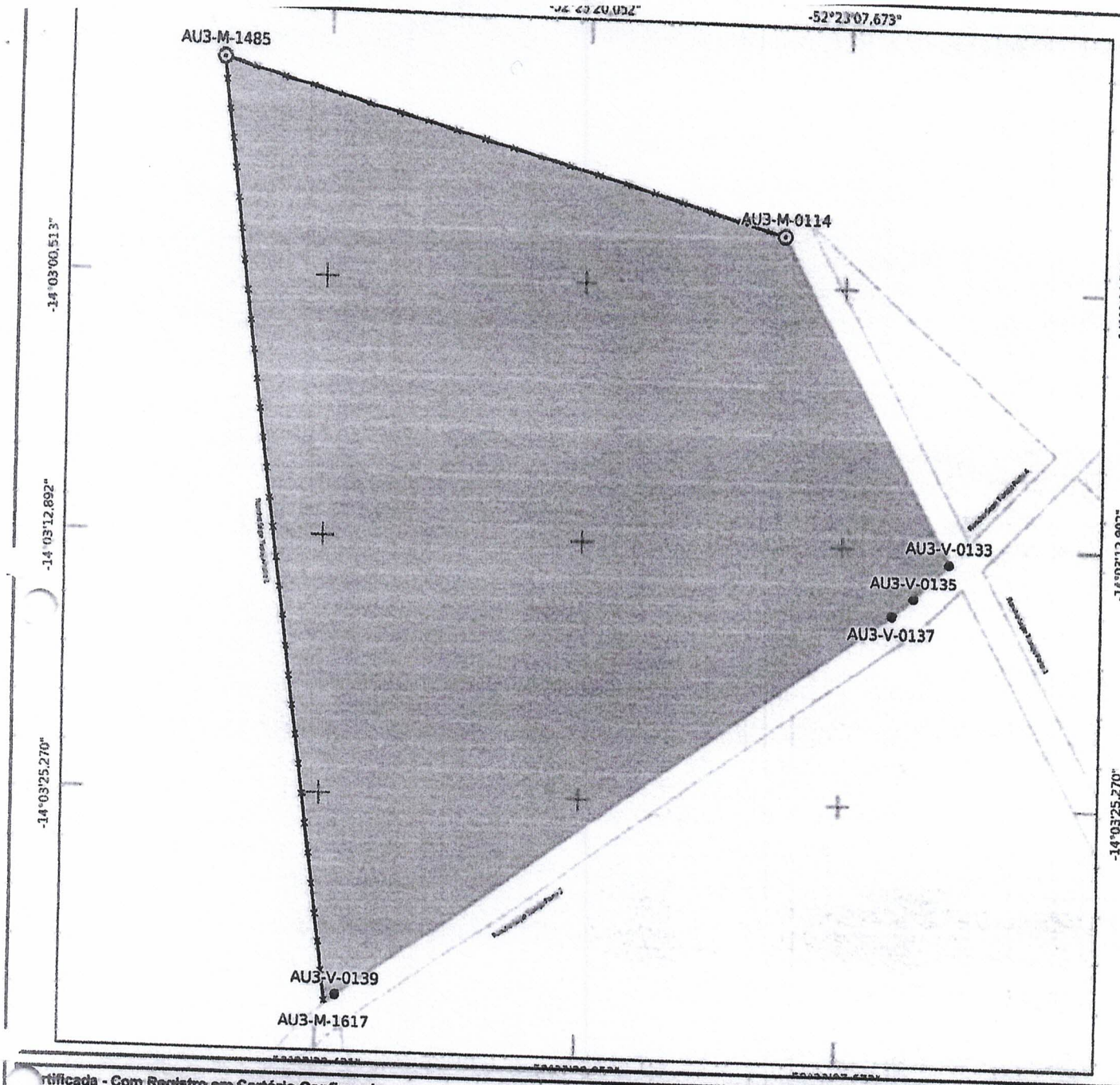
Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 14/12/2017 12:21

Data da Geração: 04/11/2022 09:50

Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a)

(Credenciado(a)) Verado documento pode ser verificado pelo endereço eletrônico http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/0f9b44ae-95c0-46ee-a131-62e80f5c72de/



rtificada - Com Registro em Cartório Confirmado

. arcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e com informação de registro em cartório confirmada através de requerimento de registro

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Denominação:
Rancho Sepe Tiaraju - Parte 3

Proprietário(a):
XXXXXXJacobXXXXXX

CPF:
***.962.151**

Matrícula do Imóvel:
17666 (3 de 4)

Cartório de Registro de Imóveis:
(06.342-0) Água Boa - MT

Código INCRA/SNCR:
9011050000944

Município:
Água Boa-MT

Natureza da Área:
Particular

Responsável Técnico(a):
ESTEVAO ROSA NETO

Formação:

Conselho Profissional:
3614/VD/MT

Cód. Credenciado(a):
AU3

Documento de RT:
2831292 - MT

Área (Sistema Geodésico Local):	Perímetro:	Sistema Geodésico:	Sistema de Coordenadas:	Escala:	Formato:
83,5927 ha	3.876,36 m	SIRGAS 2000	Lat./Long. - não projetado	1:8829	A4

- Vértice tipo M
- Vértice tipo P
- Vértice tipo V
- Vértice tipo O
- Muro
- Estrada
- Vala
- Canal
- Linha ideal
- Limite artificial não tipificado
- Corpo d'água ou curso d'água
- Linha de cumeada
- Grota
- Crista de encosta
- Pé de encosta
- Limite natural não tipificado
- Cerca
- Imóvel em estudo
- Imóveis confrontantes

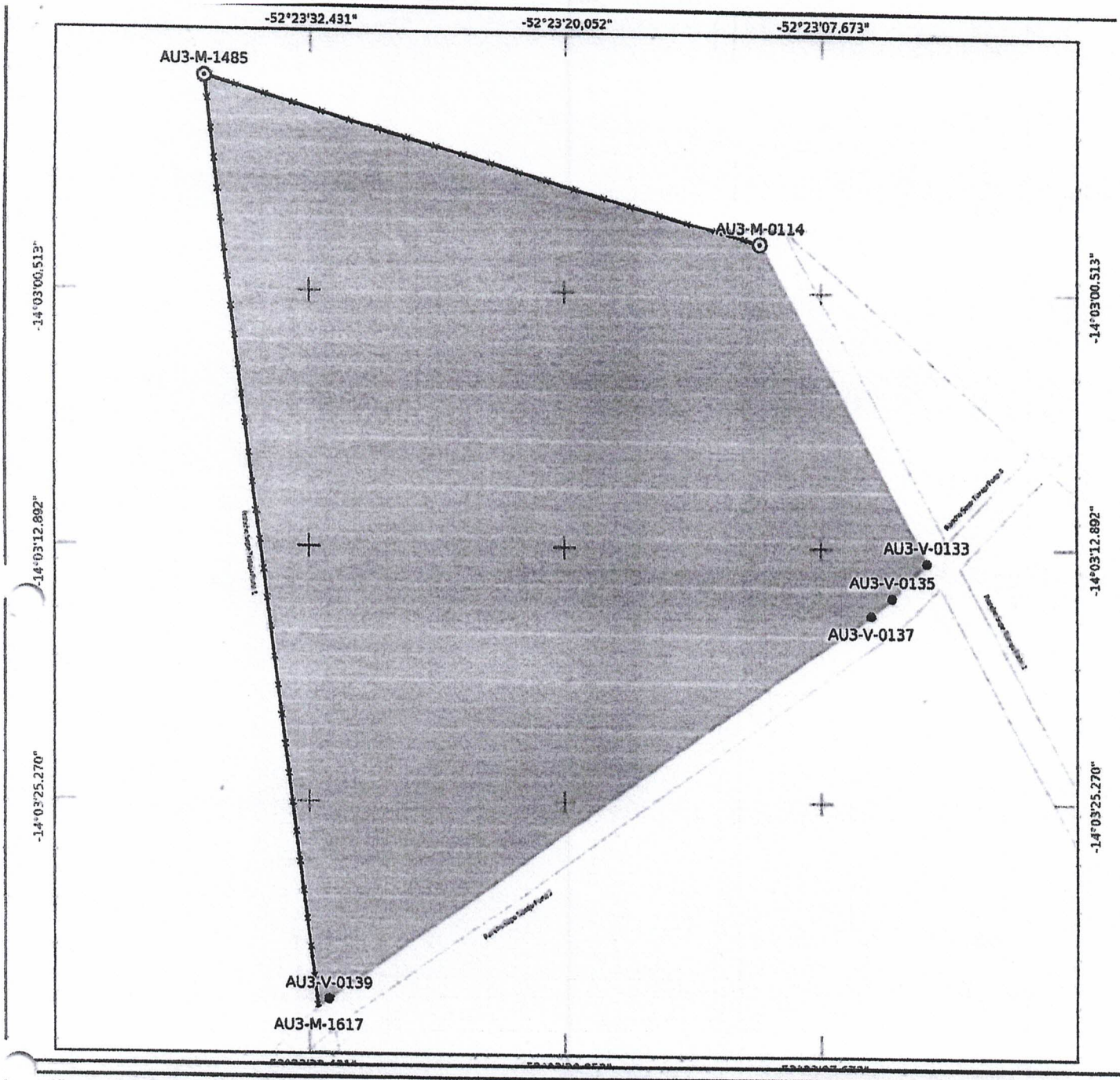
CERTIFICAÇÃO: 0f9b44ae-95c0-46ee-a131-62e80f5c72de

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 14/12/2017 12:21

Data da Geração: 04/11/2022 09:50

Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)). Este documento pode ser verificado pelo endereço eletrônico http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/0f9b44ae-95c0-46ee-a131-62e80f5c72de/



Certificada - Com Registro em Cartório Confirmado
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e com informação de registro em cartório confirmada através de requerimento de registro

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Denominação:
Rancho Sepe Tiaraju - Parte 3
Proprietário(a):
XXXXXXJacobXXXXXX
CPF:
***.962.151**
Matrícula do Imóvel:
17666 (3 de 4)
Cartório de Registro de Imóveis:
(06.342-0) Água Boa - MT
Código INCRA/SNCR:
9011050000944
Município:
Água Boa-MT

Natureza da Área:
Particular
Responsável Técnico(a):
ESTEVAO ROSA NETO
Formação:
Conselho Profissional:
3614/VD/MT
Cód. Credenciado(a):
AU3
Documento de RT:
2831292 - MT

Área (Sistema Geodésico Local):	Perímetro:	Sistema Geodésico:	Sistema de Coordenadas:	Escala:	Formato:
83,5927 ha	3.876,36 m	SIRGAS 2000	Lat./Long. - não projetado	1:8829	A4

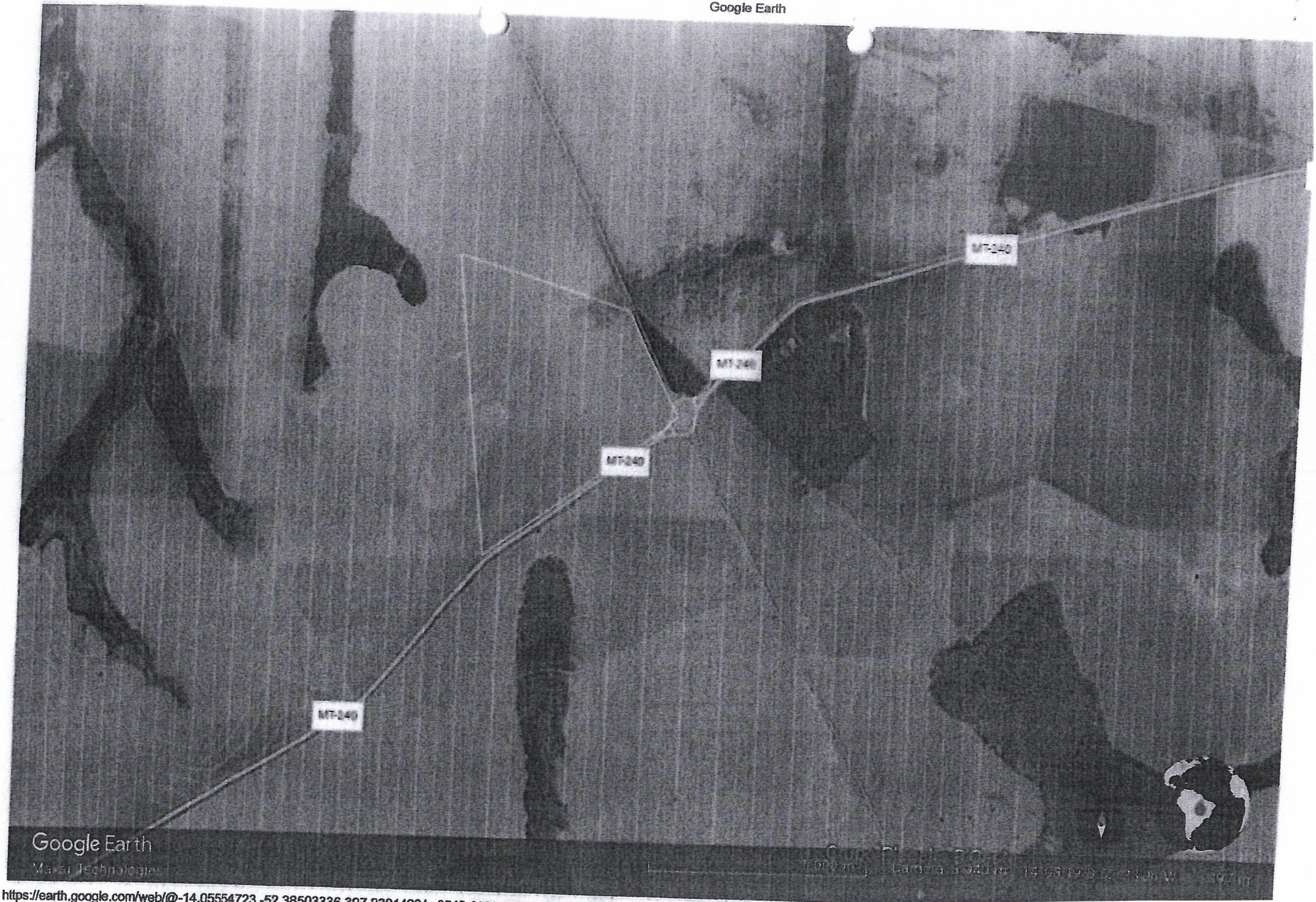
Vértice tipo M — Linha ideal — Cerca
Vértice tipo P — Limite artificial não tipificado
Vértice tipo V — Corpo d'água ou curso d'água
Vértice tipo O — Linha de cumeada
Muro — Grota — Imóvel em estudo
Estrada — Crista de encosta — Imóveis confrontantes
Vala — Pé de encosta
Canal — Limite natural não tipificado

CERTIFICAÇÃO: 0f9b44ae-95c0-46ee-a131-62e80f5c72de

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 14/12/2017 12:21
Data da Geração: 04/11/2022 09:50

Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a)


MT-240
MT-240
MT-240
MT-240
Google Earth

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Água Boa.

PROPRIETÁRIOS: **PAULO FRANCISCO THOMA,** brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CIRG nº 43.833 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 225.479.080-34, casado com **ROSANGELA KOLINS THOMA,** brasileira, comerciante, portadora da CIRG nº 1.775.066 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 374.687..669-91, residentes e domiciliados na Rua Amaro Leite, nº 49, Centro, da cidade de Barra do Garças – MT, **na proporção de 11% (onze por cento); MARCOS DANIEL THOMA,** brasileiro, técnico em agropecuária, portador da CIRG nº 412.512 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 303.657.241-49, casado com **NEUSA MARIA DOS SANTOS THOMA,** brasileira, autônoma, portadora da CIRG nº 1464664-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 378.380.911-87, residentes e domiciliados na Rua 04, nº 295, Centro na cidade de Água Boa – MT, **na proporção de 44,50% (Quarenta e quatro e meio por cento);** e **VANDA REGINA MARTINS DE PAULA THOMA**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 11622576-7 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº 106.062.031-68 casada com **CRISTOVÃO MARTINS DE PAULA,** brasileiro, agricultor, portador da CIRG nº 598743-2ª VIA DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 124.017.061-00, residentes e domiciliados a Rua 14, nº 60, Centro da cidade de Água Boa – MT, na **proporção de 44,50% (quarenta e quatro e meio por cento).**

OBJETO:

Imóvel Rural, situado neste município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominado **"RANCHO SEPE TIARAJÚ"**, com área de 83,5927 hectares (oitenta e três hectares, cinquenta e nove ares e vinte e sete centiares), conforme matricula nº 17.666 do Cartório de 1º Serviço – Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa – Mato Grosso. Código do Imóvel no Incra nº **901.105.000.094-4.**

FINALIDADE:

Determinar o valor mercadológico atualizado do imóvel objeto deste laudo, tendo por referência a matricula nº 17.666 do Serviço Registral de Imóveis de Água Boa – MT.

CARACTERISTICAS DO BEM:

O imóvel rural ora avaliado, com aproveitamento de 100%, das terras corrigidas para o plantio de soja, fazendo divisa com frente para o entroncamento da Rodovia MT 240 e MT 414, está em uma localização privilegiada nas proximidades de unidades de armazéns gerais da empresa Agrícola Alvorada e Louis Dreyfus Compay do município de Água Boa. A vistoria realizada junto ao imóvel avaliado, a qual se deu em vista aérea, onde o corretor, Sr. **Marcelo Elias de Oliveira**, CRECI nº 4989 - 19º Região – MT, foi até o mesmo, levando-se em consideração o estado atual do imóvel e sua referida área.

Por fim, comparando com os demais imóveis, todos próximos ao objeto desta avaliação que contribuíram para formação dos valores aqui expressos, pelo Corretor Sr. Marcelo Elias de Oliveira, CRECI nº 4989 - 19º Região – MT, **Conclui** neste momento que o imóvel objeto desta avaliação tem seu valor de mercado mínimo de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) por hectare, valor máximo de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais) por hectare e valor médio ajustado, aproximado de mercado de **R$ 102.500,00** (cento e dois mil e quinhentos reais) por hectare.

O corretor abaixo citado, coloca-se a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que, por ventura, se façam necessário.

Água Boa – MT, 20 de outubro de 2022

Marcelo Elias de Oliveira
CRECI nº 4989 - 19º Região – MT.